L E I Nº 591/96

Cria vaga de Dentista

Os representantes do Povo de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono à seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada mais uma VAGA no Cargo / de Dentista - Quadro III - Cargo de Provimento Efetivo - Quadro de Saúde e Promoção Social - Símbolo:NS - Nível:19 - Carga Horária: 20 horas semanais.

Artigo 2º - O Cargo de Dentista ora criado será' para atender Pessoas Carentes do Município, maiores de 14 anos e os Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de maio de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL